

EMENDA Nº. 02, ADITIVA, AO PROJETO DE LEI Nº. 14, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 14/2021, cujo objeto diz respeito à criação, no âmbito do Município de Cláudio, de Programa de Regularização de Imóveis situados na Rua São Francisco, no bairro Bela Vista, visando acrescentar o artigo 2º ao Projeto, renumerando-se os subseqüentes, com a seguinte redação:

02-Do Contexto:

Art. 2º A desafetação e transferência das áreas públicas, conforme previsto nesta lei, somente ocorrerá mediante pagamento do valor correspondente, apurado em avaliação por metro quadrado, com base em critérios objetivos definidos pelo Poder Executivo.

§1º O saldo das alienações deverá:

I - ser pago antes de lavrada escritura pública de transferência;

II - ser depositado em conta específica;

III - ser utilizado em obras e melhoramentos realizados no mesmo bairro onde se localiza a “Rua São Francisco”.

§2º O Poder Executivo somente poderá realizar as transferências caso comprovado que não haverá prejuízo para a política urbana da região, garantida a manutenção de espaço suficiente para tráfego e utilização adequada do logradouro público.

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida Emenda tendo em vista necessidade de criar mecanismos que garantam que o Poder Executivo irá zelar pelo interesse coletivo, visando deixar claro que a transferência aos particulares somente poderá ocorrer no caso de atendidos os requisitos estabelecidos e, ainda, mediante pagamento do preço de avaliação, revertendo em favor de obras e melhorias no aludido bairro.

Portanto, conto com o voto dos demais edis na aprovação da emenda.

Cláudio, 29 de abril de 2021.

Fernando Tolentino
Vereador

Tim Maritaca
Vereador